



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO Nº 233/2023/UFPR/R/PRAE/CAEE

RESULTADO DO PROGRAMA DE APOIO À /AO ESTUDANTE INDÍGENA DA UFPR – RETORNO À ALDEIA

EDITAL 19/2023 - PRAE/UFPR - PROGRAMA DE APOIO À/AO ESTUDANTE INDÍGENA DA UFPR - RETORNO À ALDEIA

Considerando o disposto no Edital nº 19/2023 - PRAE/UFPR - Programa de Apoio à/ao Estudante Indígena da UFPR - Retorno à Aldeia, a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) torna público o resultado vinculado ao Programa, de acordo com o disposto e critérios do Edital. Segue, assim, a relação de estudantes deferidos(as), conforme a ordem de inscrição:

	NOME	MATRÍCULA	RESULTADO
1	Salim Penha de Lima Junior	20225047	DEFERIDO
2	Ayla Krig Si Wollinger Fernandes	20210230	DEFERIDO
3	Jaine Garigso Para de Souza	20236179	DEFERIDO
4	Nivaldo Pereira da Silva	20159911	DEFERIDO
5	Pedro Henrique Capitanio Mezzalira	20234459	DEFERIDO
6	Gislaine Vieira da Silva	20159926	DEFERIDO
7	Daniela Correia da Silva	20160307	DEFERIDO
8	Geovan José dos Santos	20178050	DEFERIDO
9	Suélio Guimarães	20230015	DEFERIDO
10	Ângela Cristina Sales	20209955	DEFERIDO
11	Lara Gabriela Silva Henrique	20225090	DEFERIDO
12	Beatriz Pêgo Ramos	20221138	DEFERIDO
13	Aline Pena Rodrigues	20236174	DEFERIDO
14	Jucelaine da Costa Antunes	20209958	DEFERIDO

Os/As estudantes com resultado deferido deverão acompanhar acesso ao seu e-mail institucional (@ufpr) e e-mail pessoal cadastrado no Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), onde receberão o link de acesso ao termo de compromisso e orientações para preenchimento

do documento. Após o devido preenchimento de todos os estudantes, será efetivado o depósito bancário do recurso deferido a cada um, de acordo com os dados bancários indicados no formulário de inscrição.

Isto posto, publica-se o resultado referente a este Edital.

À consideração superior.

Curitiba, 17 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LAUREN MACHADO PINTO, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE APOIO AO ESTUDANTE E AS ENTIDADES ESTUDANTIS - PRAE**, em 17/11/2023, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6182888** e o código CRC **C69415AE**.